

Lei nº919 de 06 de março de 1974

Que abre crédito especial de CR \$ 1.500,00 no Setor da Administração Obras Públicas, para aquisição de ferramentas.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t o r a

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial de CR \$1.500,00 (um mil e quinhent cruzzeiros), no setor da Administração Obras Públicas, para aquisição de ferramentas.

Art. 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Superavit Financeiro do Exercício de 1972.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

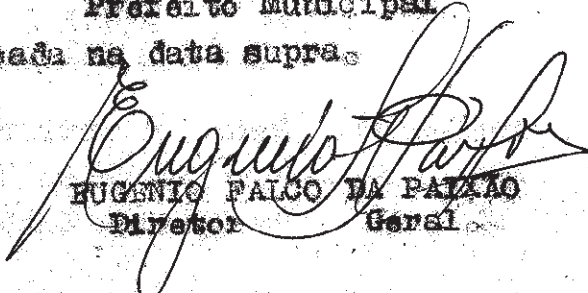
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 06 de março de 1974


ARTUR HESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


EUGENIO FALCO DA PAIXÃO
Director Geral